



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, **HOMOLOGA** a sugestão de **ARQUIVAMENTO** encaminhada pelo técnico através do MEMO Nº 306/2019 do técnico gestor, e controle Processual nº 43/19, referente ao Processo nº 03000001228/19, que tem como Requerente **Prefeitura municipal de Novo Oriente de Minas**.

**MOTIVO:** Por falta de apresentação de documentação solicitada como informações complementares indispensáveis para análise do processo, dentro do prazo legal estipulado.

Publique-se e oficie-se.

Teófilo Otoni, 20 de DEZEMBRO /2019

**Luiz Cláudio Pena Ferreira**  
Supervisor da UFRBio Nordeste - IEF  
MASP 961092-4